DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1669, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Convocação da 1ª ***Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*** *de Guareí e dá outras providências".*

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no artigo 108, inciso I e pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocada a 1ª **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de Guareí, a qual será orientada pelo tema central, **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, democracia e Equidade"** a realizar-se no dia **20 de Julho de 2023** em Guareí-SP, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A realização da 1ª **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de Guareí será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal a ser constituída por ato do Prefeito municipal e será presidida pela Coordenadora da Agricultura Familiar e de Segurança Alimentar Nutricional.

Art. 3° A 1ª **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de Guareí terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

Eixo 1 – Determinantes Estruturais e Macrodesafios para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Eixo 2 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional E Políticas Públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada

Eixo 3 – Democracia e Participação Social

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final 1ª **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de Guareí será monitorada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Coordenação da Agricultura Familiar e de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 4° A estrutura organizacional da **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de Guareí será definido no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de Guareí serão custeadas com recursos orçamentários próprios do município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guareí, 12 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data, supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE REALIZARÁ NO DIA 18 DO MÊS DE JULHO DE 2023, ÀS 19:30HS.

EXPEDIENTE:

1. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 60 DE 26 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 61 DE 11 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 60 DE 26 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 61 DE 11 DE JULHO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, 18 DE JULHO DE 2023. ROBERTO MOMBERG VIEIRA -PRESIDENTE.